



Câmara dos Deputados

PL 8.349/2017

Autor: Senado Federal - Antonio Anastasia

**Data da
Apresentação:** 22/08/2017

Ementa: Altera o § 1º do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas do crime de pichação e conspiração de monumento ou coisa tombada em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).
Aperse-se a este a(o)PL-6447/2016.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 08/09/2017